

**RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
CONTROLADORIA INTERNA**

1. INTRODUÇÃO.

Considerando o artigo 78, inciso III da Lei Complementar nº 041/2015;

Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna 2022 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé/RO;

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004/TCE e Lei complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório de Auditoria do 1º QUADRIMESTRE de 2022, elaborada pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, que vai acompanhado do Certificada de Auditoria e Parecer de seu dirigente, e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão da excelentíssima Senhora Rosilene Corrente Pacheco.

A priori esclarecemos que o referido relatório apresenta-se de forma intempestiva, tendo em vista que o Instituto não dispunha de Controlador Interno no quadro de servidores ativos, tendo este tomado posse em 19 de setembro de 2022.

A Unidade de controle Interno, de forma geral, tem procurado acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária financeira para resguardar com maior eficiência legalidade e a economicidade dos Atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do IMPES, tendo sido analisados os documentos contábeis, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

2. AREAS ENVOLVIDAS.

- 1) Execução Orçamentária;
- 2) Despesas e Receitas;
- 3) Recursos Humanos;

- 4) Folha de Pagamento;
- 5) Procedimentos Licitatórios
- 6) Almoxarifado, Patrimônio;
- 7) Transparência e Acesso à Informação.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS.

O planejamento buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir pareceres sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
- d) Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Complementar nº 101/2000; e
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Os trabalhos foram realizados por meio documentos oficiais e relatórios dos softwares utilizados pelo Instituto.

4. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTENO.

4.1. Execução Orçamentária Acumulada

O orçamento consignado em favor do órgão foi de R\$ **5.875.196,50** (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), neste período não houve a necessidade de remanejamento entre fichas.

De acordo com os balancetes mensais informamos abaixo os respectivos saldos de Dotação Orçamentária inicial e atual, somado as receitas, menos as despesas liquidadas do exercício, totalizando assim com o saldo financeiro atual.

TITULO	VALOR R\$
(=) Dotação inicial	5.875.196,50
(=) Remanejo Orçamentária	0,00
(-) Dedução Orçamentária	0,00
(=) Dotação atual	5.875.196,50
Despesas empenhadas no período	1.069.876,79
Despesas reservadas	0,00
(=) saldo Orçamentário atual	4.805.319,71

4.2 Da Receita Acumulada

A Receita Contribuição Servidor Ativo Civil do quadrimestre entre eles (Prefeitura, Câmara, Instituto e outros) foi no valor de **R\$ 617.249,92**.

A Contribuição da Parte Patronal (Prefeitura, Câmara, Instituto e outros) no valor de **R\$ 761.837,43**.

As receitas de contribuição Patronal e Servidor acumulado no período totalizaram: **R\$ 1.379.087,35**

Sobre os repasses previdenciários informados, destacamos que até o fechamento deste relatório, o Ente repassou toda a sua parte patronal do 1º quadrimestre de 2022 de sua competência no prazo legal.

4.3 Dos Parcelamentos e Aportes do período:

Receitas	Valor R\$
Parcelamentos no período (proc.092/093)	R\$ 25.153,28
Multas e Juros do Parcelamento	R\$ 39.757,39
Rendimentos negativos das Aplicações Financeiras no período	R\$ -47.530,67
Aporte para despesas administrativas	R\$ 61.532,49

4.4 Repasses das contribuições Previdenciárias

REPASSE DOS SERVIDORES			
Competência da folha de pagamento de 2022	O município pagou os valores devidos referentes ao Repasse de Servidores? (Sim, Não)	Contribuição Previdenciária/Servidor Janeiro a Abril R\$	Contribuição Previdenciária/Patronal Janeiro a Abril R\$
Janeiro	Sim	136.328,29	156.976,39
Fevereiro	Sim	139.425,22	180.552,44
Março	Sim	155.828,57	186.549,14
Abril	Sim	185.667,84	237.759,46
Total Acumulado do período		617.249,92	761.837,43

4.5 Pagamento dos Parcelamentos Previdenciários

Processo	Mês	Nº Parcela	O município pagou os valores devidos referentes ao Parcelamento? (Sim, Não)	Valor pago pelo município referente aos parcelamentos em 2022 Janeiro a Abril (R\$)	Valor pago pelo município referente aos juros e multas dos parcelamentos em 2022 Janeiro a Abril (R\$)
093/2013	Janeiro	107/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.240,99
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 8.740,46
093/2013	Fevereiro	108/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.227,43
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 8.645,41
093/2013	Março	109/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.233,98
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 8.691,33
093/2013	Abril	110/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.240,54
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 8.737,25
Total acumulado do período				R\$ 25.153,28	R\$ 39.757,39

4.6 Regularidade da Carteira de Investimentos

PRODUTO / FUNDO	DISP. RESG.	SALDO	PARTICIP. S/TOTAL	QUANT. COTISTAS	% / PL DO FUNDO	RESOLUÇÃO 4963
BB FI IDKA 2 TP RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	6.213.763,12	14,96%	1.042	0,07%	Art. 7º, I, b
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	211.331,51	0,51%	203	0,07%	Art. 10º, I
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	654.631,08	1,58%	838	0,02%	Art. 7º, III, a
BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	2.222.872,38	5,35%	795	0,03%	Art. 7º, I, b
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	814.850,13	1,96%	237	0,10%	Art. 7º, III, a
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	5.499.956,22	13,24%	111	2,61%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	3.410.308,68	8,21%	1.103	0,07%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	2.224.042,68	5,35%	491	0,06%	Art. 7º, I, b
BB MULTIMERCADO MACRO LP	D+1	211.230,27	0,51%	49.925	0,01%	Art. 10º, I
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	6.251.687,25	15,05%	947	0,07%	Art. 7º, III, a
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	D+0	6.413.452,72	15,44%	923	0,05%	Art. 7º, III, a
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RENDA FIXA LP	D+0	936.681,68	2,25%	1.066	0,01%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	2.994.503,16	7,21%	810	0,07%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RENDA FIXA	D+0	3.485.694,55	8,39%	1.210	0,06%	Art. 7º, I, b
TOTAL		41.545.005,43				

*Mês de referência: Abril de 2022

4.7 Rentabilidade dos Fundos

CNPJ	FUNDO	MÊS	ANTERIOR	6 MESES	ANO	12 MESES
13.322.205/0001-35	BB FI IDKA 2 TP RF PREVIDENCIÁRIO	1,46%	2,62%	8,65%	5,33%	9,31%
10.418.362/0001-50	BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	0,68%	1,19%	5,32%	3,55%	6,54%
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,69%	0,83%	4,09%	2,88%	5,88%
03.543.447/0001-03	BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP	1,51%	2,58%	8,74%	5,31%	9,08%
07.861.554/0001-22	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,87%	3,07%	7,57%	3,76%	4,58%
14.964.240/0001-10	BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,46%	1,56%	5,60%	2,79%	4,35%
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,66%	0,87%	4,58%	2,91%	5,31%
07.111.384/0001-69	BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,16%	0,84%	4,88%	1,13%	0,87%
05.962.491/0001-75	BB MULTIMERCADO MACRO LP	1,05%	1,27%	5,38%	4,65%	n.d.
13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,74%	0,96%	4,81%	3,32%	7,35%
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	0,75%	0,93%	4,76%	3,33%	7,43%
14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RENDA FIXA LP	1,37%	2,63%	8,56%	5,24%	9,06%
10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,83%	3,06%	7,46%	3,67%	4,44%
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RENDA FIXA	0,68%	0,87%	4,59%	2,91%	5,34%

*Mês de referência: Abril de 2022

4.8 Despesa

Informamos ainda, que no 1º quadrimestre do exercício de 2022 as despesas ficaram assim distribuídas:

TITULO	VALOR R\$
Despesas Empenhadas no período	R\$ 1.069.876,79
Despesas Anuladas no período	R\$ 0,00
Despesas Liquidadas no período	R\$ 709.235,06
Despesas Pagas no período	R\$ 709.235,06
Restos a pagar processado	R\$ 0,00
Restos a pagar não processado	361.550,06

4.9 Análise da Utilização dos Recursos Previdenciários para Pagamento de Despesas Administrativas.

Mês	Taxa 4,32% 2022 R\$ 537.665,55
Mês/2022	DESP. ADM. MENSAL
Janeiro	R\$ 9.152,87
Fevereiro	R\$ 35.486,97
Março	R\$ 43.853,97
Abril	R\$ 48.995,61
Total	R\$ 137.489,42

5. DOS RECURSOS HUMANOS.

Conforme dispõem informações do setor de Recursos Humanos, no período de janeiro a abril de 2022 o órgão dispunha de 5 (cinco) servidores ativos, sendo 2 (dois) efetivos do instituto, 1 (um) servidor cedido pelo Município com ônus e 2 (dois) servidores cedidos sem ônus ao IMPES, 70 (setenta) aposentadorias de 68 (sessenta e oito) aposentados e 10 (dez) pensionista.

5.1 Servidores efetivos do instituto.

- 1- Flavia Alves de Almeida – Técnico em Finanças
- 2- Chayenne Kelly Gomes Ferreira – Controlador Interno

5.2 Servidores cedidos pelo executivo Municipal com ônus para o instituto.

1 - Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente

5.3 Servidores cedidos pelo executivo Municipal sem ônus para o instituto.

1 - Cristiane Xavier – Procuradora Jurídica.

2- Marcos Pacheco P. Corrente – Contador.

5.4 Previdência Inativos Aposentados (Voluntários/Idade/Compulsória/Invalidez)

1. ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	36. MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA
2. ADISON RODRIGUES DE CASTRO	37. MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
3. ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	38. MARIA APARECIDA GENELHUD
4. ALMERINDA ALVES DE ANDRADE	39. MARIA BASTISTA FARIA
5. AMÉLIA CARIAGA MONGE AMORIM	40. MARIA HELENA BARDOSA MUNIZ
6. ANA ROSA DA SILVA AHNERT	41. MARIA JOSEFA COIMBRA
7. ANTONIA COSTA DE SOUZA	42. MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA
8. ARONI RODRIGUES SANTANA LIZZI	43. MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
9. BENEDITO APARECIDO DA SILVA	44. MARILENE SILVA BALDISSERRA
10. CARLOS JOSÉ DE CARVALHO	45. MARILUCI BARBOSA GONÇALVES LOPES
11. CLERIA COELHO PASSOS	46. MARLI BIANCHI DOS SANTOS
12. DALVA FERNANDES DA CUNHA	47. MARQUIZE LUCI RODRIGUES
13. DELSILVIO BASSO BORBA	48. NATALINA ALVES CARNEIRO
14. DEMERVAL FLOR	49. NÉLIO DE MATOS JUNIOR
15. DEOLINDA FERNANDEZ CECCON	50. NÉLIO DE MATOS JUNIOR
16. DEVALDIR PRUDENCIO	51. NEUSA NOLASCO RIBEIRO
17. ÉDINEIA BORCHARDT SCHROEDER	52. NEUSA TAVARES
18. EDITE DOS SANTOS BATISTA	53. NOBERTO GOMES DE ABREU
19. EDITE DOS SANTOS BATISTA	54. NOEME CABRAL DA PAIXÃO
20. ESPERINDEUS GOMES MENDES	55. PAULO FERNANDES MARINO
21. EUGENIO PEREIRA MIRANDA	56. PRISCILA APARECIDA SILVA
22. FABIANA DE SOUZA O. DOS SANTOS	57. RENY BATISTA DE OLIVEIRA
23. FLAVIANO FRANCISCO NEVES	58. ROSALINA REGINA MACHADO
24. GILSA GOMES DE OLIVEIRA	59. ROSINEY CORDELIQUEL NUNES
25. ILZA MARIA DA SILVEIRA	60. ROSSIMARI TERRA CARVALHO
26. IRACI DE OLIVEIRA	61. ROZANGELA DA SILVA LOPES
27. JOSÉ ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	62. RUTE FERREIRA DAS SANTOS GABRIEL
28. JOVENILO NUNES DOS SANTOS	63. RUTH GONÇALVES BELTRAME
29. JUCELINA TABORDA	64. SARA RODRIGUES COELHO
30. KATIE DA SILVA PAULINO	65. SILVANA NARCISO PINTO
31. LAIR LUIZ GONZAGA	66. SILVIA DE AZEVEDO LIMA
32. LUCIA CASSIANO DOS SANTOS	67. VANEIDE DE JESUS CARMOSINA
33. LUCIMAR CESAR DA SILVA	68. VILMA MACIEL MACHADO
34. LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA	69. VITORINA DE SOUZA MIGUEL
35. MAIDE ROSA DE JESUS SILVA	70. ZUNAIDE MOREIRA SOARES

5.5 Pensionistas

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. ADRIANO NATAN MONTENEGRO DA SILVA2. ANGELINO VENANCIO DE PAULA3. ERVINO CECCON4. JOYCE KELLY ROOS SANTOS5. JURANDIR PEREIRA BASTOS6. KESLLEY DHAIANE ROOS SANTOS7. MARIA SOCORRO LINHARES DO NASCIMENTO8. REGIANE APARECIDA BATISTA9. RUTY DOS SANTOS BARBOSA10. THAIS ISABELLE PARRON RUIZ |
|---|

6. FOLHA DE PAGAMENTO.

As folhas de pagamento de pessoal, Aposentados e Pensionistas são criteriosamente pagas dentro dos limites estipulados em lei, após os processos serem devidamente montados e atendendo as questões de formalidade e legalidade.

7. ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

No decorrer do quadrimestre verificamos todos os processos de licitação, dispensa de licitação nos limites estabelecidos pela legislação da matéria.

Verificamos que os procedimentos que analisamos cumpriram os procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas da matéria.

Quando da verificação dos contratos constatamos que cumprem os preceitos legais e a legislação vigente.

8. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

8.1 Do almoxarifado:

Conforme análise nos processos de compras do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, ficou constatado que tais aquisições de materiais de consumo são feitas de acordo com procedimentos legais e administrativas pela Presidente com anuência do Conselho Deliberativo.

8.2 Do Patrimônio:

No decorrer do 1º quadrimestre de 2022 foram adquiridos máquinas e utensílios de escritório conforme demonstrativo abaixo.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Data: 27/10/2022 08:39:41

Usuário: ronilson

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Bens Patrimoniais - Período de 01/01/2022 até 30/04/2022

Conta Contábil	Descrição do Estoque	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
1.2.3.1.1.01.03.00	APAR. EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONT., LABOT. E HOSPITALARES	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.494,53	0,00	0,00	0,00	3.494,53
1.2.3.1.1.01.99.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.981,38	0,00	0,00	0,00	37.981,38
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.056,00	0,00	0,00	0,00	21.056,00
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.600,00	0,00	61.224,31	0,00	65.824,31
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.227,05	0,00	0,00	0,00	13.227,05
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	788,00	0,00	0,00	0,00	788,00
1.2.3.1.1.04.06.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.1.06.01.00	OBRAS EM ANDAMENTO	314.579,14	0,00	0,00	0,00	314.579,14
TOTAL:		396.626,10	0,00	61.224,31	0,00	457.850,41

025.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCISCO

9. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131 de 25 maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. E ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal.

Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidores da transparência da gestão fiscal a “liberação do pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real; de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público”, e a “adição de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo e qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Complementar 101/2000).

Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência ao Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé, matem em seu sítio na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: <https://previdencia.saofrancisco.ro.gov.br>, o Portal da Transparência, disponível na

página principal do site, mais precisamente no link: <https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/>, local onde estão disponíveis todas as informações exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e navegação.

Tal instrumento tem permitido que a sociedade acompanhe atenta os gastos e ações do Instituto Municipal. Portando, o Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, vem cumprindo as exigências legais quanto a transparência Pública.

10. CONCLUSÃO.

Pelas análises realizadas no 1º Quadrimestre de 2022, evidenciamos que de forma geral, o IMPES vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, razão pela qual opinamos pela regularidade dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de outubro de 2022.

Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

CERTIFICADO DE AUDITORIA

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2022

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022, nos atos de gestão da Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, sendo constatadas de forma geral, que foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Assim, considerando no sentido geral, que nos exames efetuados no relatório, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que compromettesse a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis. Desse modo, somos **FAVORÁVEL** pela regularidade das contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de outubro de 2022.

Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

PARECER DE AUDITORIA
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2022

Analizando o relatório da Controladoria Interna do exercício do 1º Quadrimestre do exercício de 2022 do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 154/96, Instrução Normativa nº 13/2004 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos de gestão ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no exercício pelo relatório da Controladoria Interna, e sendo as falhas irrelevantes, somos de parecer pela regularidade das contas.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de outubro de 2022.

Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 13/2004 e Lei Complementar nº 154/1996, do TCE/RO, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, compreendendo o período de janeiro a abril de 2022, que segue acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, concordo que foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento das Despesas e Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Verificando que não houve atos ilegais ou ilegítimos de Gestão.

Determino que continue sendo adotadas as providências necessárias, visando o cumprimento dos prazos, quanto ao envio de documentos ao TCE/RO e demais órgãos. E ainda quanto à fidedignidade dos processos administrativos, com escopo de proporcionar de forma transparente, a operacionalização dos limites de aplicação de recursos em ações e serviços públicos.

Publique-se no Portal da Transparência, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de outubro de 2022.

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/IMPES

Port. 327/2019